

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR: R\$ 381.633,33 (**Trezentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos**).

ID Cidades: - 2026.005E0700001.16.0006
Alfredo Chaves, 20 de Maio de 2026.

GILSON NUNES AVILA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Autorizado pelo Prefeito.

Assinatura: 03/03/2026

Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito
Municipal

Protocolo 1791668

Aracruz

Aviso de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 020/2026**

ID TCES/ES: 2026.009E0600014.01.0006 -
PROCESSO N.º: 90/2026

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica N.º. 020/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DA RUA MELZIADE MARCIANO MUSSO E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE CARLI, NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 10/06/2026

Abertura das propostas: às 08:30h do dia 10/06/2026.

Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 10/06/2026

EDITAL: Disponibilizado nos sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 20 de maio de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente de Contratação CPL/SEMGE

Protocolo 1791462

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20674/2026

ID TCES 2026.009E0600016.10.0172

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento na instrução constante do Processo Administrativo nº 20674/2026, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PEDRO MENDES DA ROCHA QUARTO**, nome fantasia **FARRA MUSIC PRODUTORA**, inscrita no **CNPJ nº 10.217.725/0001-90**, visando à realização de

apresentação artística da banda Pedro Mendes e a Farra, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O objeto da contratação consiste na apresentação artística a ser realizada no Município de Aracruz/ES, no dia 07 de junho de 2026, às 21h00, no bairro Vila Rica, integrando a programação oficial da **Festa do Vila Rica**.

O valor contratado corresponde à proposta comercial apresentada pela empresa contratada, contemplando a composição detalhada dos custos da apresentação, incluindo cachê do artista, cachê dos músicos e equipe técnica, produção, ECAD, transporte, alimentação, camarim, tributos e demais despesas necessárias à execução do espetáculo, conforme documentação constante dos autos.

A presente ratificação fundamenta-se nos elementos constantes dos autos, os quais demonstram, sob o aspecto administrativo, a compatibilidade do objeto com a programação oficial do evento, bem como a adequação do valor proposto em relação aos parâmetros de mercado regional para atrações de porte similar, atendendo aos princípios da razoabilidade, da motivação, da economicidade e da eficiência administrativa.

A contratação direta da atração artística revela-se juridicamente admissível e tecnicamente adequada, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da forma de sua disponibilização no mercado, conforme demonstrado na instrução processual. Consoante os elementos constantes dos autos, a contratada encontra-se representada por empresa detentora dos direitos de intermediação para fins de contratação, circunstância que, à luz do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracteriza a hipótese legal de inexigibilidade de licitação. Tal enquadramento assegura a observância dos princípios da eficiência administrativa, da motivação e da segurança jurídica, ao viabilizar a execução do objeto nas condições compatíveis com a programação oficial do evento.

Registra-se que esta ratificação se apoia nas informações e documentos apresentados pelo interessado, o qual responde integralmente pela veracidade dos dados fornecidos, presumindo-se verdadeiros nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de posterior verificação e apuração pela Administração Pública, caso venham a ser constatados indícios de irregularidade ou inexatidão. Ressalta-se, ainda, que o presente ato é praticado com base na análise administrativa dos autos e no parecer jurídico emitido, não afastando eventual responsabilidade de terceiros por informações falsas ou documentos inidôneos eventualmente apresentados no processo.

Determino a publicação do presente termo na Imprensa Oficial, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aracruz/ES, 12 de maio de 2026.

FILIPPE TULER DIAS

Secretário Municipal Interino de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 51.039, DE 09/04/2026

Protocolo 1791107

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20239/2026

ID TCES 2026.009E0600016.10.0173.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS



QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.

CNPJ nº 31.466.949/0001-05/ NIRE JUCEES 32 3 0003332 6

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 06 de abril de 2026

Data, Hora e Local: 06/04/2026 às 10h00 horas, na sede da empresa, na Rua Pedro Fonseca, nº 170, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29053-280. **Presenças:** Presentes os acionistas representantes de 100% do capital social. Presidência assumida pelo Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho, o qual nomeou como secretário o Sr. Helber Demo Coelho; **Convocação:** Dispensada, tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, com supedâneo no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76; **Deliberações:** (a) **Aprovada por unanimidade**, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025; (b) **Aprovada por unanimidade** a distribuição de dividendos referente ao resultado do mês de dezembro de 2025, com pagamento até o final do exercício de 2026; (c) **Aprovada por unanimidade** a eleição dos Srs. Bruno Oliveira Cardoso e Eliézer Silva como conselheiros estatutários e a criação de duas novas cadeiras no conselho. Foi nomeado como Presidente do Conselho de Administração o Sr. Eliézer Silva. Aprovada a fixação de remuneração global dos conselheiros não acionistas; (d) **Aprovada por unanimidade** a reestruturação da composição da Diretoria, que passa a ter entre 3 e 7 membros, com mandato de 3 anos. Foram criados os cargos de Presidente Fundador, Presidente, Vice-Presidente de Finanças e Suporte, Vice-Presidente de Operações Assistenciais, Vice-Presidente Comercial e Vice-Presidente de Experiência e Relacionamento Institucional (e) **Aprovada por unanimidade** a criação do Comitê de Experiência do Cliente (CEC), de cunho consultivo e não deliberativo, vinculado diretamente ao Conselho de Administração; (f) **Aprovado por unanimidade** a instauração do programa de incentivo de longo prazo baseado em participação acionária, limitado a até 1% do capital social. (g) **Aprovada por unanimidade** a alteração do Estatuto Social da Companhia nos termos propostos pelo Presidente da Assembleia, para alteração das atividades econômicas da matriz, alteração das regras de representação legal e atribuição do Presidente Fundador da presidência das Assembleias Gerais. (h) **Aprovada** a consolidação integral do Estatuto Social da Companhia com as modificações deliberadas. **Ata registrada na JUCEES em 15/05/2026 sob o nº 20260582093. Protocolo nº 260582093 de 09/04/2026; Código de Verificação: 12609037047.**

Cybersecurity Holding S.A.

CNPJ/MF nº 65.078.392/0001-57 – NIRE 32.300.048.196

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 2026

I. Data, Hora e Local. No dia 1º de abril de 2026, às 10 horas, na sede social da Cybersecurity Holding S.A., na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Alberto De Oliveira Santos, 42, Centro, Sala 1712, CEP: 29010-250 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **III. Mesa.** Presidente: Allan Marcelo de Campos Costa; e Secretário: Anderson Ayres Bolzani Ribeiro. **IV. Ordem do Dia.** Deliberar e votar sobre os seguintes assuntos: (i) Examinar e aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ISH Tech S.A. seguida da Versão e Incorporação da Parcela Cindida pela Cybersecurity Holding S.A.", celebrado pela administração da ISH Tech S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.531/0001-67, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, sala 101, CEP 29050-360 ("ISH Tech"), e da Companhia ("Protocolo"), elaborado em conformidade com o disposto no Código Civil e os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da ISH Tech, com incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Cisão Parcial"), cuja cópia integra o Anexo I do presente instrumento; (ii) Ratificar a contratação da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392, 3º andar, Conjs. 31 e 32, Brooklin Paulista, CEP 04568-010, inscrita no CNPJ sob o nº 18.596.945/0001-83 ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da ISH Tech, com base no balanço patrimonial levantado em 28 de fevereiro de 2026, o qual é anexo ao laudo de avaliação ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação, nos termos do Anexo A ao Protocolo, o qual avaliou o acervo a ser contribuído ao patrimônio da Companhia em valor líquido negativo de R\$33.113.022,86 (trinta e três milhões, cento e treze mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), com base na avaliação a valor contábil, levantado na data-base de 28 de fevereiro de 2026, que inclui, dentre outros itens, a totalidade da participação detida pela ISH Tech na Cybersecurity Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 60.405.283/0001-83 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32203556638, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1711, CEP 29.010-250 ("Cybersecurity Ltda."); (iv) Aprovar a Cisão Parcial, com versão e incorporação da Parcela Cindida, e consequente aumento de capital social. Nos termos do Protocolo, a Cisão Parcial será realizada na modalidade linha a linha, com a versão parcial das linhas de Capital Social e Prejuízos Acumulados da ISH Tech; e (v) Autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos e quaisquer atos, bem como a assinar todos e quaisquer documentos necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio do presente instrumento perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não, inclusive ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia em relação à Cisão Parcial, inclusive a assinatura do Protocolo. **V. Deliberações.** Após discussão, exame e revisão dos assuntos da agenda, os acionistas aprovaram o registro desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Em ato contínuo, os seguintes assuntos foram aprovados pelos acionistas: (i) Aprovação do Protocolo, elaborado em conformidade com a Lei das S.A., integrando a presente ata como Anexo I. (ii) Ratificação da contratação da Empresa Avaliadora, responsável pela avaliação da Parcela Cindida e pela elaboração do Laudo de Avaliação. (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação, que integra a presente ata na forma do Anexo A ao Protocolo, elaborado pela Empresa Avaliadora, a qual avaliou a Parcela Cindida da ISH Tech em valor líquido negativo de R\$33.113.022,86 (trinta e três milhões, cento e treze mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), com base na avaliação a valor contábil, levantado na data base de 28 de fevereiro de 2026. (iv) Aprovação da Cisão Parcial da ISH Tech, com versão e incorporação da Parcela Cindida para a Companhia, nos termos do Protocolo e na modalidade linha a linha, com a versão parcial das linhas de Capital Social e Prejuízos Acumulados da ISH Tech. (v) Em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, aprovação do aumento do capital social da Companhia em R\$1.000,00 (mil reais), mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais serão distribuídas na sua totalidade entre os atuais acionistas, de forma que mantenham a mesma participação percentual que atualmente possuem, nos termos do Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento como Anexo II e que será arquivado na sede da Companhia, passando o capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. a. Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5ª. O capital social da Companhia é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, representando a totalidade do capital social da Companhia." (vi) Autorização para a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, para praticarem todos e quaisquer atos, bem como a assinar todos e quaisquer documentos necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio do presente instrumento perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não, inclusive ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia em relação à Cisão Parcial, inclusive a assinatura do Protocolo. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas presentes fizeram uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Após, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que lida e achada conforme foi assinada pelos membros da Mesa. Vitória, Espírito Santo, 1º de abril de 2026. **Mesa:** Allan Marcelo de Campos Costa – Presidente; Anderson Ayres Bolzani Ribeiro – Secretário. **Acionistas Presentes:** Allan Marcelo de Campos Costa; Armstrong Hamer dos Reis Zanelato; João Paulo Barros da Silva Pinto; e Rodrigo Volk Etienne Dessause. Vitória, 1º de abril de 2026. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa: Allan Marcelo de Campos Costa** – Presidente; **Anderson Ayres Bolzani Ribeiro** – Secretário. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 27/04/2026, 12:05 horas, sob nº 20260715611. Protocolo 260715611 de 14/04/2026. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral.

ISH Tech S.A.

CNPJ/MF nº 42.496.531/0001-67 – NIRE 32.300.042.775

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 2026

I. Data, Hora e Local. No dia 1º de abril de 2026, às 10 horas, na sede social da ISH Tech S.A., na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, sala 101, CEP 29050-360 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **III. Mesa.** Presidente: Armstrong Hamer dos Reis Zanelato; e Secretário: Anderson Ayres Bolzani Ribeiro. **IV. Ordem do Dia.** Deliberar e votar sobre os seguintes assuntos: (i) Examinar e aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ISH Tech S.A. seguida da Versão e Incorporação da Parcela Cindida pela Cybersecurity Holding S.A.", celebrado pela administração da Companhia e da Cybersecurity Holding S.A., com sede no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1712, Centro, CEP 29010-250, inscrita no CNPJ sob o nº 65.078.392/0001-57 ("Cybersecurity Holding"), elaborado em conformidade com o disposto no Código Civil e os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia ("Protocolo"), cuja cópia integra o Anexo I do presente instrumento, com incorporação da parcela cindida pela Cybersecurity Holding; (ii) Ratificar a contratação da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392, 3º andar, Conjs. 31 e 32, Brooklin Paulista, CEP 04568-010, inscrita no CNPJ sob o nº 18.596.945/0001-83 ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2026, o qual é anexo ao laudo de avaliação ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação, nos termos do Anexo A ao Protocolo, o qual avaliou a Parcela Cindida no valor líquido negativo de R\$ 33.113.022,86 (trinta e três milhões, cento e treze mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), que inclui, dentre outros itens, a totalidade das quotas da sociedade Cybersecurity Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 60.405.283/0001-83 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32203556638, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1711, CEP 29.010-250; (iv) Aprovar a cisão parcial da Companhia, com versão e incorporação da Parcela Cindida pela Cybersecurity Holding ("Cisão Parcial"). Nos termos do Protocolo, a Cisão Parcial será realizada na modalidade linha a linha, com a versão parcial das linhas de Capital Social e Prejuízos Acumulados da Companhia à Cybersecurity Holding; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial, com a consequente alteração do caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia; e (vi) Autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos e quaisquer atos, bem como a assinar todos e quaisquer documentos necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio do presente instrumento perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não, inclusive ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia em relação à Cisão Parcial, inclusive a assinatura do Protocolo. **V. Deliberações.** Após discussão, exame e revisão dos assuntos da agenda, os acionistas aprovaram, o registro desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Em ato contínuo, os seguintes assuntos foram aprovados pelos acionistas: (i) Aprovação do Protocolo, elaborado em conformidade com a Lei das S.A., integrando a presente ata como Anexo I. (ii) Ratificação da contratação da Empresa Avaliadora, responsável pela avaliação da Parcela Cindida e pela elaboração do Laudo de Avaliação. (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação, que integra a presente ata na forma do Anexo A ao Protocolo, elaborado pela Empresa Avaliadora, a qual avaliou a Parcela Cindida da Companhia em valor líquido negativo de R\$ 33.113.022,86 (trinta e três milhões, cento e treze mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), com base na avaliação a valor contábil, levantado na data-base de 28 de fevereiro de 2026, a qual é composta, dentre outros ativos e passivos, pela participação detida pela Companhia no capital social da Cybersecurity Ltda. (iv) Aprovação da Cisão Parcial da Companhia, com versão e incorporação da Parcela Cindida para Cybersecurity Holding, nos termos do Protocolo e na modalidade linha a linha, com a versão parcial das linhas de Capital Social e Prejuízos Acumulados da Companhia à Cybersecurity Holding. (v) Em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, aprovação da redução do capital social da Companhia em R\$1.000,00 (mil reais), passando de R\$ 12.522.165,55 (doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 12.521.165,55 (doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sem a redução do número de ações emitidas, que não possuem valor nominal. a. Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5ª. O capital social da Companhia é de R\$12.521.165,55 (doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 91.657.436 (noventa e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, representando a totalidade do capital social da Companhia." (vi) Autorização para a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, para praticarem todos e quaisquer atos, bem como a assinar todos e quaisquer documentos necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio do presente instrumento perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não, inclusive ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia em relação à Cisão Parcial, inclusive a assinatura do Protocolo. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas presentes fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Após, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que lida e achada conforme foi assinada pelos membros da Mesa. Vitória, Espírito Santo, 1º de abril de 2026. **Mesa:** Armstrong Hamer dos Reis Zanelato – Presidente; Anderson Ayres Bolzani Ribeiro – Secretário. **Acionistas Presentes:** Allan Marcelo de Campos Costa; Armstrong Hamer dos Reis Zanelato; Global Cybersecurityançã Ltda.; João Paulo Barros da Silva Pinto; e Rodrigo Volk Etienne Dessause. Vitória, 1º de abril de 2026. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa: Armstrong Hamer dos Reis Zanelato** – Presidente; **Anderson Ayres Bolzani Ribeiro** – Secretário. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 27/04/2026, 12:05 horas, sob nº 20260695416. Protocolo 260695416 de 14/04/2026. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral.



VIX LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 32.681.371/0001-72 NIRE: 32.300.029.612

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de maio de 2026

Data, Hora e Local: Em 14 de maio de 2026, às 15:00 horas, na social da Companhia, em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Jerônimo Verioletto, 345, 1º Pavimento, Goiabeiras, CEP 29075-140. **Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidente: Sr. Kaumer Chieppe; Secretário: Sr. Decio Luiz Chieppe. **Ordem do Dia:** 1) Autorizar a contratação de operação financeira já aprovada e prevista em orçamento. **Deliberações:** Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, aprovaram a seguinte deliberação: 1) Autorizar a contratação de operação financeira já aprovada e prevista em orçamento: a) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N. FOS92745, no valor de R\$3.810.840,50 (três milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para aquisição 1 TRATOR DE ESTEIRA - D8 - 4.0. Contrato celebrado junto ao BANCO CATERPILLAR S.A - AV DAS NACOES UNIDAS, 14171 - EDIF TORRE B MARBLE ANDAR 10 - CEP 04.794-000, VILA GERTRUDES, SAO PAULO. INSCRITO NO CNPJ 02.658.435/0001-53. Os conselheiros ratificam todos os atos dos diretores já realizados para cumprimento da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Vitória-ES, 14 de maio de 2026. Kaumer Chieppe - Presidente. Decio Luiz Chieppe - Secretário. Conselheiros: Kaumer Chieppe, Decio Luiz Chieppe, Renan Chieppe, Ríquel Chieppe, Carlos Chieppe Netto e Roberto Lucio Nunes De Carvalho. **Conferir com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.** Vitória-ES, 14 de maio de 2026. Documento assinado digitalmente por Kaumer Chieppe, como presidente da mesa, e Decio Luiz Chieppe, como secretário da mesa. JUCEES - Certifico o Registro em 19/05/2026 sob nº 20260904813, Protocolo: 260904813 de 18/05/2026, Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

COMUNICADO

A.F. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.635.205/0001-67, torna público que **OBTVEU** da SEMMA, através do Processo nº 0884/2022, a Licença Municipal de Regularização Nº 40/2022, para a atividade de "Escotagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos", na localidade da Estrada Velha, Nº s/n, Bairro Parque Industrial, Município de Viana/ES. Com prazo de validade de 730 dias.

Publicação Legal

Certificação Digital credenciada pelo ICP-Brasil

Meio Impresso e digital

Atas, Licença Ambiental, Balanço, Edital e, Atas Oficiais

Contato Comercial
Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br
27 2180-0678



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

PROCESSO Nº 0006595-11.2019.8.08.0047. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADO: SANDRÁ PAULADOS SANTOS, JOEL DENONI, MARINETE DENONIEDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS MM. Juiz(a) de Direito da São Mateus - 2ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S): SANDRA PAULA DOS SANTOS(188.977.827-36); JOEL DENONI(840.921.817-87); MARINETE DENONI(079.609.907-35); atualmente em lugar inscrito e não sabido, de todos os termos da presente ação e para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 185.826,05 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais, cinco centavos), devidamente atualizada na data do efetivo pagamento. ADVERTÊNCIAS a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado; b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC); c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores; exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proleito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC; d) Nos prazos para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC); e) Será nomeado curador especial em caso de revelia. DECISÃO/DESPACHO ID:80842042 E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei. SAO MATEUS, 22/01/2026.

K-21/05

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

ESHOJE® QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.2

COMUNICADO

DALTON C. HERINGER, torna público que **OBTEVE** da **SEMMA**, através do Proc. nº 1297/2026, a Licença 7/2026 para a atividade de **terraplenagem**, na localidade de **Parque Industrial**, Município de **Viana - ES**. Com prazo de validade de 1460 dias.

COMUNICADO

"LOG VIANA II" torna público que **OBTEVE** da **SEMMA - Viana/ES**, através do processo nº 9269/2022, Licença: **LMO nº 55/2026** (Renovação), para atividade de **18.14 - Complexo Logístico**, na localidade da **Av. Guarapari, 200, Caxias do Sul**, Município de **Viana/ES**.

COMUNICADO

VEDAFLEX VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 02.412.008/0001-90, torna público que **OBTEVE** da **SEMMA/PMS**, através do processo nº 5328/2022, a Licença Municipal de Operação - **LMO 1834/2026**, para atividade de **Fabricação de artefatos de borracha - Cod. 9.03**, na localidade da **Av. Florianópolis, 10 - Jardim Limeiro**, município de **Serra/ES**.

ISH Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 01.707.536/0001-04 - NIRE 32.300.032.371

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2026

I. Data, Hora e Local. No dia 31 de março de 2026, às 10 horas, na sede social da ISH Tecnologia S.A., com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, salas 202 e 203, CEP 29050-360 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, em vista da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **III. Mesa.** Presidente: Allan Marcelo de Campos Costa; e Secretário: Anderson Ayres Bolzani Ribeiro. **IV. Ordem do Dia.** Deliberar e votar sobre os seguintes assuntos: **(i)** Exame, discussão e aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ISH Tecnologia S.A. e da Integrasy's Comércio e Serviços de Informática Ltda. seguida da Versão e Incorporação das Parcelas Cindidas pela Cybersecurity Ltda.", celebrado pela administração da Companhia, da **Integrasy's Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 305, CEP 29.010-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.505.147/0001-04 ("Integrasy's") e da **Cybersecurity Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.405.283/0001-83 e registrada perante a Junta Comercial Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32203556638, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1711, CEP 29.010-250 ("Cybersecurity"), elaborado em conformidade com o disposto no Código Civil e os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia e da Integrasy's, com incorporação das parcelas cindidas pela Cybersecurity ("Protocolo"), cuja cópia integra o **Anexo I** do presente instrumento; **(ii)** ratificar a contratação da **Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392, 3º andar, Conj. 31 e 32, Brooklin Paulista, CEP 04568-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.596.945/0001-83, ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2026, o qual é anexo ao laudo de avaliação ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação, nos termos do **Anexo A** ao Protocolo; **(iv)** aprovar a cisão parcial da Companhia, com versão e incorporação da Parcela Cindida pela Cybersecurity, nos termos do Protocolo ("Cisão Parcial"); **(v)** aprovar a redução do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial, com a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos e quaisquer atos, bem como a assinar todos e quaisquer documentos necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio do presente instrumento perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não, inclusive ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia em relação à Cisão Parcial, inclusive a assinatura do Protocolo. **V. Deliberações.** Após discussão, exame e revisão dos assuntos da agenda, a única acionista aprovou o registro desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Em ato contínuo, os seguintes assuntos foram aprovados pela acionista: **(i)** Aprovação do Protocolo, elaborado em conformidade com a Lei das S.A., integrando a presente ata como **Anexo I**. **(ii)** Ratificação da contratação da Empresa Avaliadora, responsável pela avaliação da Parcela Cindida e pela elaboração do Laudo de Avaliação. **(iii)** Aprovação do Laudo de Avaliação, que integra a presente ata na forma do **Anexo A** ao Protocolo, elaborado pela Empresa Avaliadora, a qual avaliou a Parcela Cindida da Companhia em R\$ 142.411.075,41 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e onze mil, setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com base na avaliação a valor contábil, levantado na data-base de 28 de fevereiro de 2026. **(iv)** Aprovação da Cisão Parcial da Companhia, com versão e incorporação da Parcela Cindida para Cybersecurity, nos termos do Protocolo. **(v)** Em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, aprovação da redução do capital social da Companhia em R\$ 118.999.000,00 (cento e dezoito milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), mediante o cancelamento de 74.572.655 (setenta e quatro milhões, quinhentas e setenta e duas mil, seiscentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando de R\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de reais), dividido em 74.573.282 (setenta e quatro milhões, quinhentas e setenta e três mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 627 (seiscentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. a. Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 627 (seiscentos e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, representando a totalidade do capital social da Companhia." **(vi)** Aprovação de que a diferença remanescente entre o montante total da redução do patrimônio líquido (R\$ 142.411.075,41) e a redução do capital social acima indicada (R\$ 118.999.000,00), equivalente a R\$ 23.412.075,41 (vinte e três milhões, quatrocentos e doze mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), seja compensada pela conta de Lucros Acumulados da Companhia, na presente data, em linha com o Protocolo. **(vii)** Autorização para a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, para praticarem todos e quaisquer atos, bem como a assinar todos e quaisquer documentos necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio do presente instrumento perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não, inclusive ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia em relação à Cisão Parcial, inclusive a assinatura do Protocolo. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas presentes fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Após, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que lida e achada conforme foi assinada pelos membros da Mesa: Vitória, Espírito Santo, 31 de março de 2026. **Mesa:** Allan Marcelo de Campos Costa - Presidente; Anderson Ayres Bolzani Ribeiro - Secretário. **Acionista Presente:** ISH Tech S.A. (representada por Armstrong Hamer dos Reis Zanellato e Allan Marcelo de Campos Costa). Vitória, 31 de março de 2026. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Allan Marcelo de Campos Costa - Presidente; Anderson Ayres Bolzani Ribeiro - Secretário. Acionista presente: Armstrong Hamer dos Reis Zanellato - Diretor; Allan Marcelo de Campos - Secretário.** Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 08/04/2026, 19:57 horas, sob nº 20260656216. Protocolo 260656216 de 31/03/2026. Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO Juízo de Vila Velha - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível PROCESSO Nº 0023810-07.2017.8.08.0035 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) REQUERENTE: MARISOL COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA REQUERIDO: KIDS COM CONFECOES LTDA ME Advogado do(a) REQUERENTE: JULIO MAX MANSKE - SC13088 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS MM. Juiz(a) de Direito da Vila Velha - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente CITADA A REQUERIDA KIDS COM CONFECOES LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação. ADVERTÊNCIAS: PRAZO: a) O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado. b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis. c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei. VILA VELHA, 06/06/2024. ROSAINES RICHANALISTA JUDICIÁRIA AJ - DIREITO (Autorizada pelo art. 414, CNGCJ/ES)



COMUNICADO

A **CESAN** torna público que **obteve** do **IEMA**, através do processo nº **46826556**, Licença Ambiental de Regularização de Saneamento - **LARS nº 2/2026**, para Estação de Tratamento de Água - ETA Boa Esperança, no município de Boa Esperança /ES.

Vitória, 21 de maio de 2026.
Munir Abud de Oliveira
Diretor Presidente da CESAN

COMUNICADO

MARCENARIA DESIGNER LTDA, CNPJ nº 29.944.421/0001-52, torna público que **requereu**, por meio do processo nº **44.819/2026** à **PMVV/SEMMA, LMAR** para desenvolvimento da atividade **Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), sem pintura e/ou outras proteções superficiais (COD. 8.01) - Classe S**, na Rua Joatuba, S/N, Rio Marinho, Município de Vila Velha - ES.

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 020/2026

ID TCES/ES: 2026.009E0600014.01.0006 - PROCESSO Nº: 90/2026
O MUNICIPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 020/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DA RUA MELZIADÉ MARCIANO MUSSO E ADJACÊNCIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE CARLI, NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**. Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 10/06/2026. Abertura das propostas: às 08:30h do dia 10/06/2026. Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 10/06/2026. EDITAL: Disponibilizado nos sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://blcompras.com/Home/LoginPNCP>: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>
Aracruz-ES, 20 de maio de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente de Contratação CPL/SEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026 Proc. Nº 25.544/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de alargamento, drenagem, pavimentação e sinalização da rua Gervásio Dalcol, bairro Rio Branco, Cariacica /ES. Procedimento: inversão de fases; Recebimento das documentações: de 27/05/2026 a 12/06/2026, às 13h:30min; Abertura da sessão pública: 12/06/2026 às 14h:00min; Regime de Execução: Indireta (empregada por preço unitário); Tipo de Licitação: Menor Preço. Modo de disputa: aberto/fechado. Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras. Valor máximo estimado para o certame: R\$ 3.350.038,33 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos). Edital disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br/s, www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. E-mail: concorrenca@cariacica.es.gov.br ID.CidadES: 2026.017E0600005.01.0008. Cariacica-ES, 19/05/2026

GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA

Agente de Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026 Proc. Nº 21.266/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMPO GRANDE EM CARIACICA**, Procedimento: inversão de fases; Recebimento das documentações: de 26/05/2026 a 11/06/2026, às 14:30 horas. Abertura da sessão pública: 11/06/2026 às 15:00 horas. Regime de Execução: Regime de Empreitada por Preço unitário Tipo de Licitação: Menor Preço. Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras. Valor máximo estimado para o certame: R\$ 2.327.683,95 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Edital disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5814. E-mail: concorrenca@cariacica.es.gov.br ID.CidadES: 2026.017E0600005.01.0007 Cariacica-ES, 19 de maio de 2026

ENZO CONTARATO BORGES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026 Proc. Nº 21.257/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DE PARTE DA AV. JERUSALÉM E RUA DAS CRUZADAS E EXECUÇÃO DE GALERIA NA AV. LEOPOLDINA, SITUADAS NO BAIRRO VILA PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES**. Procedimento: inversão de fases; Recebimento das documentações: de 25/05/2026 a 10/06/2026, às 14:30 horas. Abertura da sessão pública: 10/06/2026 às 15:00 horas. Regime de Execução: Regime de Empreitada por Preço unitário. Tipo de Licitação: Menor Preço. Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras. Valor máximo estimado para o certame: R\$ 9.269.526,71 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos). Edital disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5814. E-mail: concorrenca@cariacica.es.gov.br ID.CidadES: 2026.017E0600005.01.0006 Cariacica-ES, 19 de maio de 2026

ENZO CONTARATO BORGES
Agente de Contratação

Publicação Legal

Contato Comercial
Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br
27 2180-0678



Publicação Legal

Contato Comercial
Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br
27 2180-0678

